

## Sumário

### Poder Executivo

Secretaria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios.....1a3

Págs.

## Secretaria de Licitações, Compras, Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2002/2026 - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2026 - FMS  
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº.: 0003/2026

Aos 02 dias do mês de março de 2026, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 2003/2025 que objetiva o registro de preços para: **REABERTURA DE ITENS FRACASSADOS DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ nº 10.490.987/0001-23, como órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Semanário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a

realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Pedras de Fogo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

E por outros órgãos ou entidades da administração pública municipal, estadual ou federal, que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, observadas as condições estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, ou outro que venha a substituí-lo, e desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997  
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial  
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;  
Redator: Bruno José de Melo Trajano.  
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB  
CNPJ: 09.072.455/0001-97  
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro  
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081  
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15

Itens: 0001, 0005, 0009, 0010, 0024, 0033, 0034, 0037 e 0038.

Valor: R\$ 84.468,50

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.      | QUANT. | MARCA     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--|------------|--------|-----------|-------------|---------------|
| 0001 | ALENDRONATO SÓDICO, 70MG, COMPRIMIDO                       | COMPRIMIDO | 3.000  | EMS       | R\$ 0,24    | R\$ 720,00    |
| 0005 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 6%, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML | FRASCO     | 3.000  | AIRELA    | R\$ 2,61    | R\$ 7.830,00  |
| 0009 | TIAMINA 300MG, COMPRIMIDO                                  | COMPRIMIDO | 3.000  | PRATI     | R\$ 0,29    | R\$ 870,00    |
| 0010 | CLOSTAZOL, 100MG, COMPRIMIDO                               | COMPRIMIDO | 6.000  | EMS       | R\$ 0,40    | R\$ 2.400,00  |
| 0024 | GLUCONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML           | AMPOLA     | 600    | ISOFARMA  | R\$ 1,96    | R\$ 1.176,00  |
| 0033 | RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO              | BOLSA      | 12.000 | FRENESIUS | R\$ 5,76    | R\$ 69.120,00 |

|      |  |        |     |               |          |              |
|------|--|--------|-----|---------------|----------|--------------|
|      | INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML                    |        |     |               |          |              |
| 0034 | SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML   | AMPOLA | 400 | SANTEC        | R\$ 1,04 | R\$ 416,00   |
| 0037 | HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 20ML            | FRASCO | 150 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 3,43 | R\$ 514,50   |
| 0038 | HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1M | AMPOLA | 900 | UNIÃO QUÍMICA | R\$ 1,58 | R\$ 1.422,00 |

#### - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 8.674.752/0001-40

Itens: 0011.

Valor: R\$ 11.760,00

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | UNID.      | QUANT. | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------|------------|--------|--------|-------------|---------------|
| 0011 | CLOPIDROGEL, 75MG, COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 28.000 | SANDOZ | R\$ 0,42    | R\$ 11.760,00 |

#### - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Itens: 0022.

Valor: R\$ 14.290,00

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID.              | QUANT. | MARCA                     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--|--------------------|--------|---------------------------|-------------|---------------|
| 0022 | ENOXAPARINA, 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA | SERINGA PREENCHIDA | 1.000  | VIATRIS (MODELO: HEPTRIS) | R\$ 14,29   | R\$ 14.290,00 |

#### - DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

Itens: 0002, 0006, 0008, 0015, 0020, 0025, 0042 e 0044.

Valor: R\$ 150.017,00

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.      | QUANT. | MARCA                          | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|---|------------|--------|--------------------------------|-------------|---------------|
| 0002 | AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO   | COMPRIMIDO | 30.000 | PHARLAB-MG (MG) MODELO: CPR    | R\$ 0,80    | R\$ 24.000,00 |
| 0006 | ITRACONAZOL, 100MG, CÁPSULA   | CÁPSULA    | 50.000 | GEOLAB-GO (GO) MODELO: CAP     | R\$ 0,87    | R\$ 43.500,00 |
| 0008 | PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO  | COMPRIMIDO | 36.000 | BRAINFARMA (GO) MODELO: CPR    | R\$ 0,15    | R\$ 5.400,00  |
| 0015 | ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML           | AMPOLA     | 4.000  | HIPOLABOR-MG (MG) MODELO: AMP  | R\$ 4,17    | R\$ 16.680,00 |
| 0020 | CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100ML | BOLSA      | 9.000  | FARMACE-CE (CE) MODELO: FR     | R\$ 2,83    | R\$ 25.470,00 |
| 0025 | GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML           | FRASCO     | 5.000  | HALEX ISTAR (GO) MODELO: AMP   | R\$ 5,09    | R\$ 25.450,00 |
| 0042 | ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 10ML                     | AMPOLA     | 500    | CRISTALIA-SP (SP) MODELO: AMP  | R\$ 10,91   | R\$ 5.455,00  |
| 0044 | MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML                       | AMPOLA     | 600    | CRISTALIAOASP (SP) MODELO: AMP | R\$ 6,77    | R\$ 4.062,00  |

#### - JOSÉ SANTOS DA SILVA

CNPJ: 1.911.171/0001-50

Itens: 0003, 0004, 0014, 0016, 0017, 0018, 0019, 0026, 0027, 0028, 0030, 0031, 0032, 0035, 0036, 0040, 0041, 0043 e 0045.

Valor: R\$ 202.226,20

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.              | QUANT. | MARCA        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|---|--------------------|--------|--------------|-------------|---------------|
| 0003 | BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 50MCG/DOSE, COM VÁLVULA DOSIFICADORA. 120 DOSES  | FRASCO             | 300    | NOVA QUÍMICA | R\$ 32,40   | R\$ 9.720,00  |
| 0004 | CARVÃO VEGETAL ATIVADO, EM PÓ, POTE COM 500GR   | POTE               | 0006   | NOVA QUÍMICA | R\$ 108,60  | R\$ 651,60    |
| 0014 | FLUORESCÉINA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OPTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTAGOTAS COM 3ML   | FRASCO             | 0020   | NOVA QUÍMICA | R\$ 25,83   | R\$ 516,60    |
| 0016 | AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML  | AMPOLA             | 2000   | NOVA QUÍMICA | R\$ 3,05    | R\$ 6.100,00  |
| 0017 | BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000 UI, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA   | F/A                | 500    | NOVA QUÍMICA | R\$ 11,59   | R\$ 5.795,00  |
| 0018 | CEPEPIMA CLORIDRATO, 1G, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA  | F/A                | 1000   | ABL          | R\$ 8,09    | R\$ 8.090,00  |
| 0019 | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1GR, ENDOVENOSO, FRASCO AMPOLA  | F/A                | 8000   | ABL          | R\$ 3,98    | R\$ 31.840,00 |
| 0026 | HIDRALAZINA, 20MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML   | AMPOLA             | 2000   | NOVA QUÍMICA | R\$ 4,90    | R\$ 9.800,00  |
| 0027 | HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO, AMPOLA 5ML | AMPOLA             | 300    | NOVA QUÍMICA | R\$ 11,85   | R\$ 3.555,00  |
| 0028 | IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO (D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA  | SERINGA PREENCHIDA | 30     | NOVA QUÍMICA | R\$ 234,90  | R\$ 7.047,00  |
| 0030 | MEROPENÊM, 1G, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA   | F/A                | 3000   | ABL          | R\$ 14,19   | R\$ 42.570,00 |

|      |  |            |      |              |            |               |
|------|--|------------|------|--------------|------------|---------------|
| 0031 | NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML                   | AMPOLA     | 500  | NOVA QUÍMICA | R\$ 38,10  | R\$ 19.050,00 |
| 0032 | PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G+500MG, FRASCO/AMPOLA | F/A        | 2000 | NOVA QUÍMICA | R\$ 14,20  | R\$ 28.400,00 |
| 0035 | PERICIAZINA, 10 MG   | COMPRIMIDO | 9000 | NOVA QUÍMICA | R\$ 0,73   | R\$ 6.570,00  |
| 0036 | PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS                      | FRASCO     | 500  | NOVA QUÍMICA | R\$ 25,72  | R\$ 12.860,00 |
| 0040 | CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL                        | AMPOLA     | 600  | NOVA QUÍMICA | R\$ 3,20   | R\$ 1.920,00  |
| 0041 | DEXTROCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL           | AMPOLA     | 200  | TEUTO        | R\$ 12,09  | R\$ 2.418,00  |
| 0043 | ISOFLURANO, SOLUÇÃO INALATÓRIA 100ML                             | FRASCO     | 20   | NOVA QUÍMICA | R\$ 219,95 | R\$ 4.399,00  |
| 0045 | PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL                 | AMPOLA     | 200  | NOVA QUÍMICA | R\$ 4,62   | R\$ 924,00    |

- PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17

Itens: 0023 e 0039.

Valor: R\$ 9.320,00

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID.      | QUANT. | MARCA   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|---|------------|--------|---------|-------------|--------------|
| 0023 | FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FRASCO 130ML | FRASCO     | 1.000  | AIRELA  | R\$ 7,28    | R\$ 7.280,00 |
| 0039 | NORTRIPTILINA, 25MG   | COMPRIMIDO | 6.000  | CELLERA | R\$ 0,34    | R\$ 2.040,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo-PB.

**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 31.187.918/0001-15

**CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.**  
CNPJ: 8.674.752/0001-40

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 12.418.191/0001-95

**DROGAFONTE LTDA.**  
CNPJ: 08.778.201/0001-26

**JOSÉ SANTOS DA SILVA**  
CNPJ: 1.911.171/0001-50

**PANORAMA COMERCIO DE  
PRODUTOS MEDICOS E  
FARMACEUTICOS LTDA.**  
CNPJ: 01.722.296/0001-17